

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2024 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Cidades/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCID Nº 1.354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Divulga as propostas enquadradas conforme o rito e as condições instituídas pela Portaria MCID nº 865, de 13 de agosto de 2024, destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS integrante do Minha Casa, Minha Vida, voltadas ao atendimento de famílias atingidas por desastres naturais em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, e altera a Portaria MCID nº 1.341, de 26 de novembro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e nos arts. 11, inciso I, e 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e considerando o constante dos autos do processo nº 80000.009139/2024-33, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do Anexo, as propostas enquadradas pelo Ministério das Cidades, conforme rito e condições estabelecidas pela Portaria MCID nº 865, de 13 de agosto de 2024, para serem contratadas por intermédio do Minha Casa, Minha Vida - FNHIS voltadas ao atendimento de famílias atingidas por desastres naturais em municípios em situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

Art. 2º A data limite para cadastramento pelo ente público de proposta enquadrada na plataforma Transferegov, programa nº 5600020240047, é 04 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de ofício pelo Secretário Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Art. 3º A data limite para contratação das propostas validadas pela mandatária da União é 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º A mandatária da União deverá encaminhar ao Ministério das Cidades a relação das propostas contratadas e das não contratadas, com a especificação, no caso de não haver contratação, do motivo pelo qual a operação não teve êxito.

Art. 5º O Anexo da Portaria MCID nº 1.341, de 26 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - a proposta do município de Bento Gonçalves, cujo número de identificação é 56000007215/2024, passa a ter a quantidade de unidades habitacionais alterada para sete; e

II - a proposta do município de São Leopoldo, cujo número de identificação é 56000007208/2024, passa a ter a quantidade de unidades habitacionais alterada para trinta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO



UF	MUNICÍPIO BENEFICIADO	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	AGENTE EXECUTOR	QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS
RS	Arroio Grande	56000007262/2024	Administração Pública Municipal	10
RS	Barra do Rio Azul	56000007265/2024	Administração Pública Municipal	10
RS	Caiçara	56000007264/2024	Administração Pública Municipal	3
RS	Canoas	56000007271/2024	Administração Pública Municipal	210
RS	Caraá	56000007274/2024	Administração Pública Municipal	40
RS	Charqueadas	56000007207/2024	Administração Pública Municipal	11
RS	Eldorado Do Sul	56000007275/2024	Administração Pública Municipal	100
RS	Encruzilhada Do Sul	56000007252/2024	Administração Pública Municipal	26
RS	Esteio	56000007237/2024	Administração Pública Municipal	8
RS	Porto Alegre	56000007256/2024	Administração Pública Municipal	209

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

